

LEI N° 1165/13, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Vereador Nilton Moreira Cavalcante.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Assistencial Farol – Fortalecendo a autoestima e removendo obstáculos para a liberdade (Comunidade Terapêutica Casa de Davi)".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Assistencial Farol Fortalecendo a autoestima e removendo obstáculos para a liberdade (Comunidade Terapêutica Casa de Davi), inscrita sob o CNPJ nº.10.791.717/0001-52 situada à Est. Benfica, 694 B, Centro, Queimados RJ.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO